



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.526, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

CRIA CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO III, ao quadro de pessoal da administração municipal de Timbé do Sul:

Art. 2º - Aos anexos I, II e III da Lei nº 964, de 08 de julho de 1998, passam a vigorar acrescidos do Cargo de Operador de Equipamentos III, Grupo III – Transportes e Serviços Auxiliares – TSA, com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º - Para o exercício da função, deverá ser comprovada experiência na área de atuação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 03 de Agosto de 2010.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---